



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do processo: 64590.008422/2023-16

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 O Exército Brasileiro em seu Plano Estratégico 2020-2023, estabeleceu como objetivo “Fortalecer a Dimensão Humana” (OEE 13) com a estratégia de desenvolver ações de apoio à família Militar (13.1). Dessa forma, a atividade a ser alcançada é aperfeiçoar a saúde assistencial e operacional (13.1.2).

2.2 Nesse contexto a missão do Hospital de Guarnição de João Pessoa é prestar assistência em saúde, de maneira acolhedora, segura e de qualidade à família militar da Guarnição de João Pessoa.

2.3 Para isso, o processo da contratação inicia por não haver procedimento licitatório vigente sendo imprescindível a contratação para os devidos fornecimentos que não podem ser interrompidos faz-se necessária a formalização do instrumento contratual.

3. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
Seção de Manutenção e Transporte	RAMON IURI DA FONSECA FARIAS – 1º SGT

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A aquisição de peças automotivas, acessórios para as ambulâncias IVECO visa a manutenção corretiva e periódica dos veículos pertencentes ao Hospital de Guarnição de João Pessoa que realizam o deslocamento de usuários e militares para as diversas missões e serviços desse nosocômio.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Item não obrigatório.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 O Setor de Pronto Atendimento do HGuJP é uma unidade funcional destinada ao atendimento imediato de urgência e emergência prestados aos usuários do Sistema FUSEx que acorrem ao HGuJP, onde é disponibilizado para esse atendimento uma equipe composta de médico, enfermeiros, técnicos de enfermagem e atendentes. Atualmente as viaturas disponíveis são as ambulâncias e ônibus, onde é realizado o transporte de pacientes e usuários do sistema FUSEx para outras guarnições e OCS, desta forma é necessário deslocamento de usuários e militares para as diversas missões e serviços desse nosocômio.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1 A estimativa das quantidades já foram definidas previamente, conforme Documento de Formalização da Demanda aprovado pelo Ordenador de Despesas.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 A presente contratação tem valor estimado de R\$ 1.979,78

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1 O parcelamento do objeto nos certames licitatórios é assunto sumulado pelo Tribunal de Contas da União, nos seguintes termos:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (Súmula nº 247-TCU)

9.2 Portanto, considerando as características da aquisição e tendo em conta que não há prejuízo para o conjunto a ser licitado, haverá parcelamento da solução, ou seja, a licitação deverá ocorrer por item.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1 Não há no âmbito desta Unidade Gerenciadora e das Unidades Gestora Participantes contratações correlatas e/ou interdependente com o objeto desta contratação e, dessa forma, não há risco de sobreposição.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1. A aquisição está vinculada ao Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações 2023, com o seguinte detalhamento:

Itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000103/2023

II) Data de publicação no PNCP: 20/05/2023

III) Id do item no PCA: 101

IV) Classe/Grupo: 2590 - COMPONENTES DIVERSOS PARA VEÍCULOS

V) Identificador da futura contratação: 160139-3/2022

Item 07:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000103/2023

II) Data de publicação no PNCP: 20/05/2023

III) Id do item no PCA: 100

IV) Classe/Grupo: 871 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL, MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS

V) Identificador da futura contratação: 160139-3/2022

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1 Prover a aquisição de peças e serviços automotivo para as viaturas ambulâncias, onde é realizado o transporte de pacientes e usuários do sistema FUSEx para outras guarnições e OCS, desta forma é necessário deslocamento de usuários e militares para as diversas missões e serviços desse nosocômio.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1 Para a solução em comento não há necessidade de adequação da estrutura ou da infraestrutura física para viabilizar a execução contratual.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE E JUSTIFICATIVA

14.1 Considerando as informações do presente estudo, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente **VIÁVEL**.

14.2 O planejamento em tela se justifica visando os seguintes resultados:

14.2.1 Economia no valor da aquisição em função do ganho de escala;

14.2.2 Eficiência com a diminuição do custo administrativo em função da redução da fragmentação de processos licitatórios;

14.2.3 Efetividade com a padronização dos produtos e oferta de uma solução que objetiva maior produtividade e colaboração entre as equipes;

14.2.4 Eficácia com o atendimento das necessidades de diversas instituições que cadastraram suas necessidades de contratação

14.3 Além disso, a presente contratação atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são

compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são mínimos e administráveis.

15. RESPONSÁVEIS

15.1 Equipe de Planejamento da Contratação


RAMON IURI DA FONSECA FARIAS – 1º SGT
Integrante Requisitante

15.2 Diante do documento apresentado, resolvo aprovar e determinar que a Equipe de Planejamento da Contratação tome as providências cabíveis de acordo com a legislação pertinente em vigor.


KATIA VANUSA DE ALCANTARA QUEIROZ MENNA BARRETO – TC
Ordenador de Despesas do Hospital de Guarnição de João Pessoa